

RESOLVE:

I – RECONDUZIR a comissão instituída pela Portaria nº 23/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.336, de 04.09.2020, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos a partir de 26.08.2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA.

Portaria nº 2716/2021-DG/GAB/CGD, de 17/08/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pelo Memorando nº 058/2017-DHCRV, protocolo 2017/311679;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 142 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, que determina que o reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 1º ao 3º da Resolução CONTRAN nº 360/2010 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do Art. 263 da Lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro, que obriga o Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de irregularidades em processo de CNH;

CONSIDERANDO que, devidamente convocado, o condutor se quedou inerte durante a instrução;

CONSIDERANDO que, independente da inércia do condutor, a instrução da DHCRV/DETRAN/PA constatou irregularidades insanáveis no processo de habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Registro Nacional nº 06603146783 atribuído a FÁBIO JUNIO FERREIRA, CPF 083.994.716-07, por não cumprimento dos requisitos estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 360/2010;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Portaria nº 2717/2021-DG/GAB/CGD, de 17/08/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia a oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que o candidato abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, deixou de se submeter às fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN, além do que não conseguiu comprovar a efetiva residência nos diversos municípios, conforme exige art. 140 da lei citada, por onde trasladou o processo de primeira habilitação;

CONSIDERANDO o Edital de notificação 03/2017, publicado no DOE 33.423, de 25/07/2017, que oportunizou recurso aos candidatos que obtiveram seu pleito indeferido;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/2018-Corregedoria Geral, que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o registro nacional dos condutores listados abaixo, pelas razões acima expostas;

Art. 2º Determinar ao RENACH que adote as providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de o condutor não esteja mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	ALBERTINO ALVES	538.728.606-82	5873678272
2	DARLAN BARBOSA DA ROSA	035.441.046-60	5934023873
3	ELIFAS PEDRO DO AMARAL	385.814.266-20	6709287349
4	LUAN ROQUE DA SILVA SANTOS	430.389.198-37	6428670859
5	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	291.185.408-05	6395906863

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Portaria nº 144/2021– CGD/SIND/DIVERSAS, de 23/08/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2021-PAD, de 23.08.2021, subscrito pela Presidente da Comissão Adriane Sadalla Aquino, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar nº 2020/115729.

RESOLVE:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, o prazo do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 08/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.120, de 17.02.2020, para dar continuidade dos trabalhos, a partir de 06.07.2021.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III- Os efeitos desta portaria retroagirão a 06.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE EM DO DETRAN/PA

Portaria nº 190/2021 – PAD/Diversas, de 18/08/2021.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 08/2021 – CGD/PAD, de 18/08/2021, tendo como Presidente Jefferson Roberto Morais Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de Recondução do prazo para a conclusão do PAD, protocolado sob o Nº 2018/88805 e 2018/30203 e apensos 2018/96234, 2018/145664, 2018/148262 e 2018/399844.

RESOLVE:

I- RECONDUZIR a Comissão instituída pela Portaria nº 18/2020 – CGD/PAD, de 02/09/2020, publicada no DOE, em 04/09/2020, aditada pela Portaria nº 257/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, de 06/11/2020, para que, no prazo de 60 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 20/08/2021;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo: 696004

Portaria nº 2680/2021-DG/CGP, de 13/08/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando 057/2021-GCC, de 21/07/2021, e demais despachos no Processo 2021/798615,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 034/2021, firmado entre este Departamento e a Empresa VALID SOLUÇÕES S/A, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Emerson Almeida Lima, matrícula 57175957/1;

SUPLENTE:

Luana do Socorro Ribeiro Chaves, matrícula 57175750/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/05/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Portaria nº 2681/2021-DG/CGP, de 13/08/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo 2021/847042,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 037/2021, firmado entre este Departamento e a Empresa FF DE ALEN-CAR EIRELI, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR:

Luiz Carlos Balieiro Pereira, matrícula 5853192/2;

SUPLENTE:

Dielson Cícero de Souza Rosa, matrícula 5945681/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 04/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Portaria nº 2682/2021-DG/CGP, de 13/08/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 03/08/2021, e demais despachos no Processo nº 2021/837543,